CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — EXONERAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVÊRNO FEDERAL — I. A. P. C.

— Podem ser exonerados, no curso do mandato, os representantes do Govêrno Federal no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Requerente: Miguel Mateus
Mandado de segurança n.º 8.815 — Relator: Sr. Ministro PEDRO CHAVES

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de mandado de segurança número 8.815, do Distrito Federal, em que é requerente Miguel Mateus;

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plena, indeferir a segurança, nos têrmos das notas taquigráficas.

Brasília, 22 de janeiro de 1962. — Presidiu o julgamento o Sr. Ministro B. Barreto. — *Pedro Chaves,* Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Pedro Chaves — O impetrante, nomeado para as funções de Representante do Govêrno no Conselho Fiscal do Instituto de Aposenta-

doria e Pensões dos Comerciários, com mandato por quatro (4) anos, foi demitido por decreto do Presidente Jânio Quadros antes de findo êsse prazo e alega que tem direito líquido e certo a ser reintegrado, porque o ato que o demitiu, abusivo de poder é ilegal e ofensivo aos textos da Lei nº 38.007, de 26-8-1960 e o Regulamento baixado com o Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960. Foram prestadas informações e manifestou-se a Procuradoria-Geral a fls. 52, pela denegação da segurança.

VOTO

O Sr. Ministro Pedro Chaves (Relator) — Denego a segurança, nos têrmos e conformidade com os votos que proferi nos mandados ns. 8.787, 8.802 e 8.778.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Vencidos os Srs. Ministros Vítor Nunes, Gonçalves de Oliveira, Vilas-Boas e Luís Gallotti, indeferiram a segurança.

Relator — o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves, Vítor Nunes, Gonçalves de Oliveira, Vilas-Boas, Cândido Mota Filho, Ari Franco, Luís Gallotti, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa e Lafayette de Andrada.